

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

Expediente

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Ana Luíza Silva Falção	4	Responsável por coordenar o Núcleo de Gestão Estratégica da Subsecretaria de Administração Prisional, competindo-lhe: ações de gestão do Acordo de Resultados, orçamento, gestão por resultados, assessoria de Projetos e Processos Estratégicos, acompanhamento de obras e terrenos, assessoria estratégica com vistas ao mapeamento e redesenho de processos, gestão da informações da SUAPI, além de ser responsável por ações de interlocução, quando necessário, entre as demandas da Secretaria e das Unidades Prisionais.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional

15 584192 - 1

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI nº 14/2014
Sindicância Administrativa
Sindicado: H. C. C. O., MASP: 1.158480-2, prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, em exercício no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - CERESP-BH, unidade prisional integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social
Comissão Sindicante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos
Membro: Lúcia de Araújo Costa
Belo Horizonte, 15 de julho de 2014
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Subsecretário de Administração Prisional

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 28/2014
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: G. P. S., MASP: 1079700-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Presídio de Paracatu, unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social
Comissão Processante : Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Alessandra Duarte e Juscelino Domingos Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de julho de 2014.
Solange Irene Henrique de Melo
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 26 /2014
Sindicância Administrativa
Fato: apurar a tentativa de fuga ocorrida em 03/01/2013 no âmbito do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social
Comissão Sindicante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos.
Membro: Nathália Vilarino Rodrigues.
Belo Horizonte, 15 de julho de 2014.
Solange Irene Henrique de Melo
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 27/2014
Sindicância Administrativa
Fato: apurar as supostas agressões sofridas pelo detento W.R.L. INFO-PEN 69439 ocorridas no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, conforme relatado na audiência de justificação de 12/01/2010 (autos 079.09.943601-0), comunicado através de Ofício oriundo da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem
Comissão Sindicante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos.
Membro: Nathália Vilarino Rodrigues.
Belo Horizonte, 15 de julho de 2014.
Solange Irene Henrique de Melo
Corregedora da SEDS

15 584187 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS – e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, tornam público:

1. A retificação da classificação da prova objetiva da 4ª Risp – Juiz de Fora e 15ª Risp – Teófilo Otoni dos sexos feminino e masculino, conforme alteração do sexo das candidatas, LIVIA MARIA DA SILVA DUTRA inscrição nº 1105490-5 e ALINE NUNES SANTOS inscrição nº 1135719-3, devendo contar do sexo feminino.

2. As decisões dos recursos apresentados pelos candidatos contra o resultado preliminar da prova objetiva estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 16/07/2014, a partir das 16 horas.

3. O resultado definitivo das provas objetivas, após análise dos recursos, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 16/07/2014, a partir das 16 horas.

4. O resultado preliminar da prova de redação estará disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 16/07/2014, a partir das 16 horas.

5. O prazo para interposição do recurso previsto no item 16.1 “e”, será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente da data desta publicação, nos termos do item 16 do Edital.

15 584177 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4389 , 04 DE JULHO DE 2014.

Estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV, art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de Março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº1.732, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de Março de 2014, que altera o caput do Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.829, de 21 de Maio de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- o Ofício SAS/UTI nº 024/2014, de 26 de Maio de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;
- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 016/2014;
- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 017/2014;
- o atendimento ao caput e aos critérios do Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014;
- os vazios assistenciais de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Estado;
- a fila de espera por vagas para atendimento intensivo no SUSFÁCIL;
- a compra de leitos de UTI na Rede Privada por necessidade clínica, o que causa uma onerosidade excessiva para o Estado; e
- o tempo médio de 4 (quatro) meses para habilitação de leitos de UTI pelo Ministério da Saúde; RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), adulto e neonatal, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, constantes no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de Julho de 2014.
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4389 , DE 04 DE JULHO DE 2014

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

PRESTADORES APTOS AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI SEGUNDO OS CRITÉRIOSDA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	Número de leitos de UTI Credenciados na CIB-SUS/MG	Tipo de leito
SUDESTE (JUIZ DE FORA)	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	20	AD II
CENTRO (BELO HORIZONTE / SETE LAGOAS)	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Irmandade Nossa Senhora das Graças	04	AD II

15 584106 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4397, DE 15 DE JULHO2014.

Estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.794, de 16 de Abril de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- o Ofício SAS/UTI nº 021/2014, de 23 de Abril de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de Março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de Março de 2014, que altera o caput do Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 014/2014;
- o atendimento aos critérios elencados no Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014;
- os vazios assistenciais de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Estado;
- a fila de espera por vagas para atendimento intensivo no SUSFÁCIL;
- a compra de leitos de UTI na Rede Privada por necessidade clínica, o que causa uma onerosidade excessiva para o Estado; e
- o tempo médio de 4 (quatro) meses para habilitação de leitos de UTI pelo Ministério da Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG

ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4397, DE 15 DE JULHO DE 2014

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

PRESTADORES APTOS AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	Número de leitos de UTI Credenciados na CIB-SUS/MG	Tipo de leito
JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	Diamantina	Diamantina	Santa Casa de Caridade de Diamantina	10	AD II

15 584113 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATOS de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 377591-3, Marcia Tereza Cezario dos Santos Felipe, publicado em 05/07/2014: onde se lê 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 07/07/2014, leia-se 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 03/07/2014; Masp 1204446-7, Elisângela da Conceição Silva, publicado em 05/07/2014: onde se lê 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 01/07/2014, leia-se 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 04/08/2014.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio publicado em 05/07/2014, que concedeu 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 01/07/2014, referente ao servidor, Masp 383471-0, Adail Jaques Prates Rodrigues; publicado em 05/07/2014, que concedeu 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 09/07/2014, referente a servidora, Masp 374775-5, Marilene de Oliveira Rodrigues; publicado em 08/07/2014, que concedeu 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 15/07/2014, referente ao servidor, Masp 1204928-4, Eder Fausto Rodrigues; publicado em 09/04/2014, que concedeu 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2014, referente ao servidor, Masp 327110-3, Artur Eustáquio de Aguiar.

15 583795 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, do(s) servidor(es): Masp. 387974-9, Célia Regina Ramos Mori, a partir de 03/07/2014.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es): Masp. 917800-5, Maria do Carmo Garcia do Vale, a partir de 01/07/2014.

15 584006 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0272564/6, Maria Teresa Xavier De Mendonca, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 22/05/2014;Masp 0350024/6, Maria De Nasareth Vargas, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 28/06/2014;Masp 0376445/3, Maria Jose Da Costa Resende, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 25/06/2014;Masp 0379814/7, Eunice Batista De Carvalho, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 02/06/2014;Masp 0913196/2, Arlette Martins Da Silva Campos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 11/05/2014.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0350024/6, Maria De Nasareth Vargas, a partir de 28/06/2014, Masp 0913196/2, Arlette Martins Da Silva Campos, a partir de 11/05/2014.
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0272564/6, Maria Teresa Xavier de Mendonça, referente ao 4º quinquênio adm., publicado em 02/12/2010 com vigência em 06/05/2009, conforme nota técnica nº. 576/2014; Masp 0376445/3, Maria José da Costa Resende, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 20/10/1994 com vigência em 03/07/1994, 4º quinquênio adm., publicado em 11/09/1999 com vigência em 02/07/1999, 5º quinquênio adm., publicado em 27/07/2004 com vigência em 30/06/2004 e 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 22/06/2010 com vigência em 29/06/2009, conforme nota técnica nº. 577/2014.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0272564/6, Maria Teresa Xavier de Mendonça, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 23/05/2009; Masp 0376445/3, Maria Jose da Costa Resende, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 30/06/1994, 4º quinquênio adm., a partir de 29/06/1999, 5º quinquênio adm., a partir de 27/06/2004 e 6º quinquênio adm., a partir de 26/06/2009.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0376445/3, Maria Jose da Costa Resende, a partir de 26/06/2009.

15 584153 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0919351/7, Geraldo Eustáquio Ferreira César, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 27/04/2013 com vigência em 13/04/1999, 6º quinquênio adm, e adicional por tempo de serviço, publicados em 27/04/2013 com vigência

em 11/04/2004 e 7º quinquênio adm., publicado em 27/04/2013 com vigência em 10/04/2009, conforme nota técnica nº. 574/2014.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0919351/7, Geraldo Eustáquio Ferreira César, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 14/04/1999, 6º quinquênio adm., a partir de 12/04/2004 e 7º quinquênio adm., a partir de 11/04/2009.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0919351/7, Geraldo Eustáquio Ferreira César, a partir de 12/04/2004.

15 584154 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.867, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Aprova Projetos de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Primária, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- a Portaria GM/MS nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- a Portaria GM/MS nº 548, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.413, de 19 de março de 2013, que dispõe sobre as equipes de atenção primária, suspensão do repasse de recursos e condutas perante irregularidades;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.440, de 17 de abril de 2013, que aprova as normas gerais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, modalidades 1, 2 e 3;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.748, de 18 de fevereiro de 2014, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.440, de 17 de abril de 2013;
- o Ofício nº 239/2014, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/MG), datado em 15 de julho de 2014; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos de Implantação de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), dos municípios relacionados no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.867, DE 15 DE JULHO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

15 584175 - 1